



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 125/2014-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/08/2014.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova Alterações no Projeto Pedagógico e Regulamento de AAC do Curso de Graduação em Artes Visuais.

Considerando o Processo nº 11871/2009;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar a **Redepartmentalização** da disciplina Introdução à Semiótica (6462) do Departamento de Língua Portuguesa (DLP) para o Departamento de Teoria e Prática da Educação (DTP), a partir do ano letivo de 2014.

Art. 2º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), conforme anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/09/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

Regulamento das Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) do Curso de Graduação em Artes Visuais

Art. 1º - O presente instrumento tem por finalidade regulamentar as atividades curriculares complementares do curso de Licenciatura em Artes Visuais, bem como normatizar o oferecimento, aproveitamento e a validação das atividades curriculares complementares que compõem o currículo obrigatório do curso.

Art. 2º - As atividades curriculares complementares dos cursos de graduação não podem ser integralizadas em uma única modalidade.

Art. 3º - Somente as atividades realizadas após o ingresso no curso de graduação, para o qual o acadêmico solicita inclusão curricular das atividades, poderão ser objeto de reconhecimento e validação pela Coordenação do Curso.

Especificação das atividades complementares:

GRUPO I - PESQUISA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	LIMITE MÁXIMO PARA APROVEITAMENTO	HORAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1- Participação em Projeto de Iniciação Científica orientado por professor da UEM, como bolsista remunerado ou voluntário.	10 horas por semestre de participação	Até 3 (três) anos	Máximo 60 horas
2. Apresentação de trabalhos em eventos como: congresso, seminário, simpósio, jornada.	10 horas por evento	Até 10 (dez) eventos	Máximo 100 horas
3. Participação em Eventos de Pesquisa	Conforme Carga horária do evento até o limite de 20 horas	Até 10 (dez) eventos	Máximo 100 horas
4. Participação regular em grupos de estudos coordenados por professores da UEM ou em outra IES.	5 horas para cada semestre cursado	Até 3 (três) anos	Máximo 30 horas
5. Publicação de livro, capítulo de livro, artigo, resenha ou resumo em anais, na área de Ciências Humanas, Letras e Artes.	50h livro; 40 h cap. de livro ou artigo revista indexada; 30 h publicação revista não indexada; 20 h resenha; 10 h resumos ANAIS.	-	Máximo 80 horas

.../



GRUPO II - EXTENSÃO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	LIMITE MÁXIMO PARA APROVEITAMENTO	HORAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1- Participação em projeto ou programa de extensão universitária vinculado à UEM como bolsista ou voluntário	0,5 ponto para cada hora de participação	Até 120 horas	Máximo 60 horas
2- Apresentação de trabalhos em eventos como: congresso, seminário, simpósio, jornada.	10 horas por evento	Até 10 eventos	Máximo 100 horas
3- Participação em cursos, congressos, seminários, jornadas e outros eventos de extensão.	Conforme Carga horária do evento até o limite de 20 horas	Até 10 (dez) eventos	Máximo 100 horas
4- Participação como membro na organização de eventos institucionais	10 horas para cada evento	Até dez eventos	Máximo 100 horas
5- Atividades de representação estudantil em mandatos específicos	20 horas por mandato	Até dois mandatos	Máximo 40 horas
6 - Participação em grupos artísticos culturais (teatro, coral, dança...)	10 horas por semestre de participação	Até quatro anos	Máximo 80 horas
7 - Participação em grupos artísticos culturais de artes visuais	10 horas por semestre de participação	Até quatro anos	Máximo 80 horas
8 - Atividade profissional relacionada às artes visuais (comprovação com Carteira de trabalho)	10 horas por semestre de trabalho	Até quatro anos	Máximo 80 horas
9 - Participação em exposições	10 horas por exposição		Máximo 80 horas

.../



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. nº 125/2014-CI/CCH

fls.4

GRUPO III - ENSINO

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA	LIMITE MÁXIMO PARA APROVEITAMENTO	HORAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
1 - Participação no PIBID (Programa Institucional de bolsas de iniciação docente) no Âmbito da UEM	10 horas por semestre de participação	Até 3 (três) anos	Máximo 40 horas
2 - Atividades desenvolvidas com bolsa PET no âmbito da UEM	10 horas por semestre	Máximo quatro semestres	
4- Realização de Estágio Curricular não Obrigatório, com bolsa auxílio ou bolsa trabalho na área de artes visuais (obrigatória a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008) .	10 horas por semestre	Até quatro anos	Máximo 80 horas
5- Estágio não obrigatório relacionado as Artes Visuais (obrigatória a apresentação do Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio nos termos da Lei nº 11.788/2008) .	10 horas por semestre	Até quatro anos	Máximo 80 horas
8. Curso de Língua estrangeira realizado em instituição credenciada	05 horas por semestre cursado	Até um ano	Máximo 10 horas
9. Atividades de Monitoria em Disciplinas e/ou laboratórios relacionadas as Artes Visuais.	10 horas por semestre	Até quatro anos	Máximo 80 horas